

Comprovante de Pagamento de Boleto



Valor

R\$ 2.700,00

Data

12/12/2025

21:54:47

Informações

Banco Recebedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

07790.00116 12147.261692 05356.040971 8
12980000270000

Instituição emissora - Nome do Banco

BANCO INTER S/A

Código do Banco

77

Código ISPB

416968

Beneficiário original/ Cedente

Nome Fantasia

55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA

Nome / Razão social

55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA

CPF / CNPJ

55.215.705/0001-18

Beneficiário Final

Nome Fantasia

55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA

CPF / CNPJ

55.215.705/0001-18

Pagador Sacado

Nome Fantasia

instituto AYE

CPF / CNPJ

44.554.455/0001-24

Pagador Final - Correntista

Nome / Razão social

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CPF / CNPJ

44.554.455/0001-24

Data da Efetivação/ Agendamento

12/12/2025

Valor nominal do boleto

2.700,00

Juros (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

IOF (R\$)

Abatimento (R\$)

0,00

Multa (R\$)

0,00

Valor calculado (R\$)

2.700,00

Código da operação

57041645202

Chave de segurança

ZLC71XL04A1W51RU

*** Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".**

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: [4004 0104](#) (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: [0800 104 0 104](#) (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: [0800 726 2492](#)

SAC CAIXA: [0800 726 0101](#)

Ouvidoria: [0800 725 7474](#)



Boleto Pix
R\$ 2.700,00

Quem vai receber:
55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA



Pague sua cobrança via Pix, o recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário
55.215.705/0001-18 - 55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA
Endereço do Beneficiário
RUA LEONTINO MOREIRA 293 , 32015-230 CONTAGEM - MG

Pagador INSTITUTO AYE	Vencimento 17/12/2025	Valor do Documento 2.700,00
Agência / Código do Beneficiário 00019/480784957	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/9053560409-7	Autenticação Mecânica



077-9

07790.00116 12147.261692 05356.040971 8 12980000270000

Local De Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 17/12/2025
Beneficiário 55.215.705/0001-18 - 55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA					Agência / Código do Beneficiário 00019/480784957
Data do Documento 12/12/2025	Nº do Documento 00	Espécie Documento DM	Aceite NÃO	Data de Processamento 12/12/2025	Nosso Número / Cód. do Documento 00019/112/9053560409-7
Uso do banco	Carteira 112	Espécie Moeda BRL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento 2.700,00

Informações de responsabilidade do beneficiário

assessoria técnica Administrativa para casa da democracia/Instituto AYE Brasil
TF 026/2024
Data Limite para pagamento: 16/01/2026

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

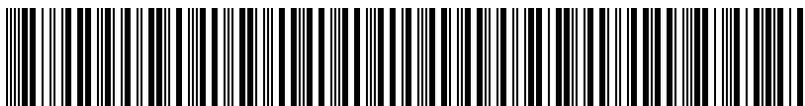
(=) Valor cobrado

Pagador
INSTITUTO AYE
RUA TENENTE SERPA 46 .
NOVO PROGRESSO, 32115-180 CONTAGEM/MG

CNPJ/CPF: 44.554.455/0001-24

Beneficiário Final
55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA

CNPJ/CPF: 55.215.705/0001-18



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Chave de Acesso da NFS-e 3118601225521570500011800000000000126010556822386

Número da NFS-e 1

Competência da NFS-e 30/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e 22/01/2026 15:48:51

Número da DPS 5

Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS 22/01/2026 15:48:51



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	55.215.705/0001-18	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
55.215.705 ADEMAR NEVES ROCHA		-	
Endereço		Município	CEP
FRANCISCO CASSIMIRO D'AVILA, 98, FONTE GRANDE		Contagem - MG	32010-590
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	44.554.455/0001-24	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
INSTITUTO AYE BRASIL		-	
Endereço		Município	CEP
TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO		Contagem - MG	32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.02.01 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
Prestação de serviços administrativos, compreendendo controle fiscal, prestação de contas, tratamento das informações, preparação de documentos, execução de análise documental, produção de contratos e documentos e reanálise da documentação do projeto Casa da Democracia TF 026/2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.700,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP Retido	PIS/COFINS/CSLL Retidos	
-	-	-	
PIS Devido	COFINS Devido	Retenção do PIS/COFINS/CSLL	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.700,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL	PIS/COFINS Devidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.700,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.215.705/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2024	
NOME EMPRESARIAL 55.215.705 ADEMAR NEVES ROCHA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R LEONTINO MOREIRA		NÚMERO 293		COMPLEMENTO *****	
CEP 32.015-230	BAIRRO/DISTRITO SANTA HELENA		MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMIT.XXL@GMAIL.COM			TELEFONE (31) 7123-8576		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 12:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.215.705/0001-18
NOME EMPRESARIAL:
55.215.705 ADEMAR NEVES ROCHA
CAPITAL SOCIAL:
R\$200,00 (Duzentos reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

CURRÍCULO PROFISSIONAL

Ademar Neves Rocha

Idade: 38 anos

Endereço: Rua Leontino Moreira, nº 293 – Santa Helena, Contagem – MG

CEP: 32015-230

Telefone: +55 (31) 97123-8576

OBJETIVO PROFISSIONAL

Atuar como Assessoria Técnica Administrativa na Casa da Democracia / Instituto AYE Brasil, contribuindo com a organização administrativa, apoio à gestão, controle de rotinas internas, atendimento e suporte às atividades institucionais.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Condomínio Mitla da Serra – Auxiliar Administrativo

Atuação no apoio à gestão do condomínio, organização de rotinas administrativas, controle de demandas internas, suporte à administração condominial e atendimento a moradores e prestadores de serviço.

Condomínio Edifício Santa Lúcia – Porteiro

Responsável pelo controle de acesso, atendimento ao público, organização de entradas e saídas, apoio às rotinas internas e zelo pelo funcionamento e segurança do condomínio.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

- Organização administrativa e controle de rotinas
- Atendimento ao público e comunicação profissional
- Apoio à gestão e suporte operacional
- Responsabilidade, discrição e postura ética
- Capacidade de lidar com diferentes demandas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 095/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **55215705 ADEMAR NEVES ROCHA**, inscrito no CNPJ nº **55.215.705/0001-18**, residente/domiciliado ou com sede à Rua Leontino Moreira, 293, Bairro Santa Helena – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº **026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº **13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº **30/2017**, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº **13.019/14**; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº **30/2017**, Lei Municipal nº **4.910/2017** e Lei Orçamentária Anual nº **4.923/2018** e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa Pelo período de quatro meses referentes a novembro, dezembro, janeiro e fevereiro. Havendo aprovação do aditivo de tempo, por mais um mês o contrato será estendido até o mês de março de 2026. Contrato firmado em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº **026/2024**.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº **13.019/2014**, Decreto Municipal nº **30/2017** e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o

direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;

2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;

2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;

b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;

c) Apresentar relatório de execução contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;

d) Emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;

e) Manter-se regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;

h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;

i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por depósito bancário na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até 15 (trinta) dias após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Relatório de execução das atividades;
- Lista de presença e material didático utilizado;
- Registro fotográfico do evento;
- Certidões negativas de débitos (INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais).

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá restituir os valores no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 22 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782

- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 31 de outubro de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

INSTITUTO AYE BRASIL

RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

CONTRATADO

Nome: 55.215.705 ADEMAR NEVES ROCHA

CNPJ: 55.215.705/0001-18

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Assessoria Técnica Administrativa

1. Identificação das Partes

Contratante:

Instituto AYE

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa, nº 46 – Novo Progresso

CEP: 32115-180 – Contagem/MG

Contratado (Pessoa Jurídica – MEI):

55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA

Microempreendedor Individual – MEI

CNPJ: 55.215.705/0001-18

Endereço: Rua Leontino Moreira, nº 293

CEP: 32015-230 – Contagem/MG

2. Objeto do Orçamento

Prestação de serviços de Assessoria Técnica Administrativa para a Casa da Democracia / Instituto AYE Brasil, conforme estabelecido no Termo de Referência TF 026/2024, contemplando atividades de apoio administrativo, organização de processos internos e suporte técnico às ações institucionais.

3. Discriminação de Valores

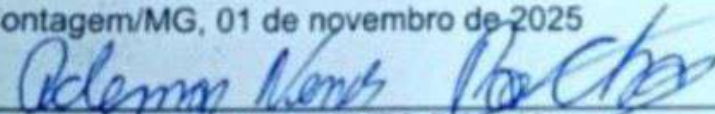
Serviço: Assessoria Técnica Administrativa

Valor total do orçamento: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

4. Vigência do Orçamento

Este orçamento é válido por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão, ou seja, até 31/12/2025, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência TF 026/2024.

Contagem/MG, 01 de novembro de 2025


55 215 705 ADEMAR NEVES ROCHA

Microempreendedor Individual – MEI

CNPJ: 55.215.705/0001-18

Orçamento Prestação de Serviço

Ref. Procedimento nº 017

Objeto: Serviços de Assessoria Técnica Administrativa TF 026.2024

Proponente: 52.226.135 - ANA CLARA DE JESUS FONSECA					
Endereço: RUA RIO GUAPORE, 104 Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA					
Cidade/ Estado: NOVA LIMA - MG			CEP: 34012-397		
Telefone: 31 99450 4166			FAX: -		E-MAIL:
CNPJ/CPF: 52.226.135/0001-73					
IT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria Técnica Administrativa	04	04	R\$2.900,00	R\$11.600,00
VALOR TOTAL					R\$11.600,00

IMPORTANTE

VALIDADE MÍNIMA DA PROPOSTA SERÁ DE 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA RELATORIOS: 15 /DIAS

DATA DA EMISSÃO: 28 / 10 / 2025

Contagem, 28 de outubro de 2025.



ANA CLARA DE JESUS FONSECA

OBS A PROPONENTE:

- Deverá preencher o descritivo dos itens orçados, seja serviço ou aquisição com os valores pertinentes, conforme o caso:
- valores unitários e totais (planilhas), prazo de entrega, data de emissão do orçamento e garantia dos materiais (quando houver), assinar e carimbar – **se os serviços, quantitativos e preço já estiverem indicados em planilha, recomenda-se que na tabela acima seja colocado apenas o objeto deste aviso e valor total dos serviços, de acordo com o valor global.**

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Assessoria Técnica Administrativa

1. Identificação das Partes

Contratante:

Instituto AYE

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa, nº 46 – Novo Progresso

CEP: 32115-180 – Contagem/MG

Contratado (Pessoa Jurídica – MEI):

Roberta da Silva Calixto Dos Santos 11747347795

Microempreendedor Individual – MEI

CNPJ: 20.542.457/0001-35

Endereço: Rua Suez, 115 – Bangu

CEP: 21.820-250 – Rio de Janeiro/RJ

2. Objeto do Orçamento

Prestação de serviços de **Assessoria Técnica Administrativa** para a Casa da Democracia / Instituto AYE Brasil, conforme estabelecido no Termo de Referência TF 026/2024, contemplando atividades de apoio administrativo, organização de processos internos e suporte técnico às ações institucionais.

3. Discriminação de Valores

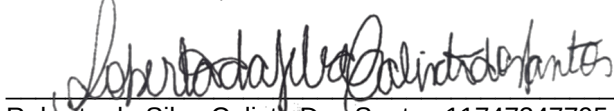
Serviço: Assessoria Técnica Administrativa

Valor total do orçamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4. Vigência do Orçamento

Este orçamento é válido por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência TF 026/2024.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de novembro de 2025



Roberta da Silva Calixto Dos Santos 11747347795

Microempreendedor Individual – MEI

CNPJ: 20.542.457/0001-35

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSTITUTO AYE BRASIL:	TF 026/2024 - Casa da Democracia
NFS-e Nº 01	Valor R\$ 2.700,00
Prestador de Serviço:	55215705 ADEMAR NEVES ROCHA
Nº Contrato IAB:	0095/2025
Objeto Contratado:	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Entrega em: 01/12/2025	Competência 11/2025

Atividades executadas:

Prestação de serviços administrativos, compreendendo controle fiscal, prestação de contas, tratamento das informações, preparação de documentos, execução de análise documental, produção de contratos e documentos e reanálise da documentação do projeto Casa da Democracia TF 026/2024

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

ATESTO SIM (X) NÃO ()

**Lorena
de castro
Cotta**
Assinado de
forma digital por
Lorena de castro
Cotta
Dados: 2026.01.23
12:11:16 -03'00'

**D guejo
Rodolfo
Macedo**
Assinado de forma
digital por D guejo
Rodolfo Macedo
Dados: 2026.01.23
12:11:37 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180

Tel. 31 99269 57 82

Email: institutoiioifaajiseifala@gmail.com